

EIXOS DE ATUAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM PROL DA VIDA E DA FAMÍLIA.

AÇÃO – Desenvolver junto aos municípios programas que visem o fortalecimento das relações familiares, de forma a incentivar a aplicação de políticas públicas com base nos já existentes das esferas federal e estadual, provedoras de recursos estruturais/financeiros e ampliação dos fóruns de debates e operacionalização junto aos Poderes constituídos.

Visa este eixo a replicação de exemplos de sucesso já aplicados em cidades paulistas de programas como “Famílias Fortes” do governo federal, “Prospera”, do governo estadual, entre outros, de viabilização de políticas públicas, e em havendo condições nos municípios, incentivar a criação de unidades junto ao Poder Executivo Municipal no trato exclusivo de assuntos relacionados a Vida e Família, como já criadas nas cidades de Osasco (Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Familiar), Barueri (Secretaria da Família) e Santana do Parnaíba (Secretaria da Mulher e da Família), com o estudo de viabilidade de Conselhos Municipais da Família, como a criada na cidade de Pompéia, de forma a propiciar a participação de representantes da sociedade civil, e no âmbito do Poder Legislativo Municipal, de Frentes Parlamentares em Prol (ou Defesa) da Vida e da Família, como já criadas em várias cidades do estado.

OBSERVAÇÃO – Criar Observatório Legislativo de Assuntos relacionados à Vida e Família, como núcleo da Frente Parlamentar para acompanhamento contínuo de projetos de lei em todas esferas, que possam alterar/suprimir/acrescentar políticas públicas relacionadas a famílias – verificando seu impacto, legalidade, repercussão, e quando necessário, determinar o protagonismo da Frente Parlamentar no sentido de atuar proativamente junto às Casas legislativas, criando canal de comunicação com autores de propostas legislativas para abertura de diálogo visando entendimento, compreensão e, se possível aperfeiçoamento das normas em prol da vida e da família.

ACOMPANHAMENTO – Desenvolver núcleo da Frente Parlamentar para criação e acompanhamento de dados relacionados à Vida e Família, de forma a embasar estudos, diagnósticos, proposição de normas/ações.

Dados relacionados ao cotidiano da sociedade, porém informados de forma aleatória, que não permitem a visualização de cenários altamente complexos, que se relacionam diretamente à forma como a Vida e a Família tem seus relacionamentos gradativamente deteriorados.

Exemplos – baixo rendimento dos alunos brasileiros em exames, conforme apurado na última avaliação do PISA. Em estudo foi demonstrado que 80%

dos alunos se distraem no manuseio de dispositivos digitais e atrapalham no desempenho escolar. Países com posição mais elevada no ranking Pisa indicam que o percentual de alunos que se distraem em dispositivos eletrônicos é menor (15% no Japão)

A proibição de uso de tais dispositivos não é recomendada, mas é indício da falta de orientação dos pais junto aos filhos sobre o correto uso dos eletrônicos.

Violência escolar – são muitos os casos relatados, além da grande maioria não ter sido denunciada, de violência praticada nos estabelecimentos escolares com motivações diversas tais como: bullying, cyberbullying, uso de drogas, influência e reflexo de relações familiares fragilizadas, ausência de valores morais e éticos, entre outras.

Índices de suicídios, que no período de 2010 a 2019 cresceu em 43% (de 9.454 para 13.523), sendo que na faixa de adolescentes, o crescimento foi de 81%, e para menores de 14 anos a taxa foi de 113%.

A fragilidade dos casamentos é constatada pela sua curta duração – em média é de apenas 13,6 anos.

Em 2020 a quantidade de divórcios foi de 331.185 porém em 2021 houve incremento de 16,8%, passando para 386.813.

São dados que indicam a fragilidade dos relacionamentos familiares, degradação do valor da vida.

- Prevenção: ações que visem prevenir a ocorrência de situações de violência, discriminação e negligência contra a família;
- Promoção: ações que visem fortalecer os vínculos familiares e promover o bem-estar social, a saúde, a educação, a cultura, o lazer, a segurança e a dignidade da pessoa humana;
- Proteção: ações que visem garantir a proteção da família contra toda forma de violência, discriminação e negligência;
- Atendimento: ações que visem atender as necessidades específicas das famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Art. 5º As políticas públicas de proteção à família deverão ser:

- Universalizantes: acessíveis a todas as famílias, independentemente de sua condição social, econômica, cultural ou de qualquer outra natureza;

- Descentralizadas: implementadas em todos os municípios do Estado, com a participação da sociedade civil;
- Contínuas: com acompanhamento e avaliação permanentes;
- Intersetoriais: com a participação de diferentes órgãos e entidades do governo estadual, dos municípios e da sociedade civil.